



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA
CÂMARA MUNICIPAL

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
SERVIÇO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA E FINANCIAMENTOS

DAG/SCPF 86/2018

INFORMAÇÃO

Assunto: Consulta Prévia – Aquisição de bens “*Qualificação, Reforço e Manutenção da Rede de Água, em Baixa e em Alta, na Freguesia de Covas – Aquisição de Dois Reservatórios de Água*”

Início de Procedimento

Face à informação prestada através da aplicação MEDIDATA com o registo n.º 1994/2018 (documento 1 anexo) torna-se necessário abrir o respetivo procedimento de Prestação de serviços.

Cabimento da despesa

Para efeitos de prévia cabimentação da despesa inerente ao contrato a celebrar, estimou-se que o respetivo preço contratual não deverá exceder € 28.360,00 (vinte e oito mil trezentos e sessenta euros), ao qual acrescerá o IVA à taxa legal em vigor, e será satisfeita por conta da verba inscrita nos instrumentos de Gestão Financeira do Município de Vila Nova de Cerveira, sob a rubrica com a classificação orgânica 02/Divisão de Administração Geral (DAG) e classificação económica: capítulo zero sete – Aquisição de Bens de Capital; grupo zero um – Investimentos; artigo zero quatro – Construções Diversas; Número zero sete – Captação e distribuição de água (2016 I 10).

Decisão de contratar e de autorização da despesa

A decisão de contratar cabe ao Presidente da Câmara Municipal, senhor João Fernando Brito Nogueira, no uso da sua competência própria, de acordo artigo 36.º do CCP, conjugado com o artigo 18.º, n.º 1, alínea a), do Decreto-Lei 197/99, de 08 de junho, aplicado por força do disposto no art. 14.º, n.º 1, alínea f) do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29/01, e artigo 35.º, n.º 1, alínea f), Anexo I, da Lei 75/2013, de 12 de setembro.

Decisão de escolha do procedimento

O preço contratual não deverá exceder o montante de € 28.360,00 (vinte e oito mil trezentos e sessenta euros), ao qual acrescerá o IVA à taxa legal em vigor, que corresponderá ao preço base.



**MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA
CÂMARA MUNICIPAL**

De acordo com o art. 38.º do CCP, a escolha do procedimento cabe ao órgão com competência para a decisão para contratar.

Nos termos da regra geral de escolha do procedimento prevista no art. 18.º do CCP, e do valor máximo do benefício económico que pode ser obtido pelo adjudicatário com a execução do contrato a celebrar de acordo com os limites ao valor do contrato constantes do art. 20.º, n.º 1, alínea c) do CCP, estando em causa uma Consulta Prévia, estando o contrato subsequente com o preço contratual limitado a € 28.360,00 (vinte e oito mil trezentos e sessenta euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

Consulta Preliminar ao mercado

Foi efetuada nos termos do artigo 35-A do CCP, consulta preliminar à empresa Orbisource – Ambiente, Ld.ª.

Entidades a convidar

Face ao n.º 1, do artigo 113.º, do CCP, a escolha das entidades convidadas a apresentar proposta no procedimento de Consulta Prévia cabe ao órgão competente para a decisão de contratar.

Face ao disposto no n.º 2, do mesmo artigo 113.º, não podem ser convidadas a apresentar propostas entidades às quais a entidade adjudicante já tenha adjudicado, no ano económico em curso e nos dois anos económicos anteriores, na sequência de consulta prévia ou ajuste direto adotado nos termos do disposto na alínea c) e d), n.º 1, do artigo 20.º, contratos cujo preço contratual acumulado seja igual ou superior a € 75.000,00 (setenta e cinco mil euros).

Assim, ao abrigo do disposto nos arts. 112.º, 113.º, n.º 1, e 114.º, todos do CCP, propõe-se que sejam convidadas a apresentar proposta as seguintes empresas:

Orbisource – Ambiente, Ld.ª

NIPC 508 030 420

Golden Fibra – Artigos Biológicos, Ld.ª

NIPC 505 077 388

Isofibras – Revestimentos e Fibras de Vidro, Ld.ª

NIPC 502 026 936

Verificou-se que, o convite não viola os limites previstos no art. 113.º, n.ºs 2 e 5 do CCP.

Apreciação da Proposta

De acordo com o disposto no artigo 67.º do CCP, os procedimentos para formação de contratos são conduzidos por um Júri composto, em número ímpar, por um mínimo de



**MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA
CÂMARA MUNICIPAL**

três membros efetivos, um dos quais presidirá, e dois suplentes, com competência, nos termos do artigo 69.º, n.º 1, alínea b), do CCP, para analisar propostas.

Face ao exposto, propõe-se a seguinte composição do Júri:

Membros efetivos:

Presidente: Vitor Manuel Inácio Costa;

Vogal: Nuno José Correia Freitas Couto Esteves; e;

Vogal: Carlos Manuel Poço Pereira.

Membros Suplentes:

Anabela Gonçalves Oliveira

Cristiana Maria de Castro Brandão

Audiência Prévia

Nos termos do disposto no artigo 123.º do CCP, o Júri dará conhecimento a todos os concorrentes do conteúdo do relatório preliminar, bem como da possibilidade de se pronunciarem por escrito ao abrigo do direito de audiência prévia.

Redução do Contrato a escrito e Publicação

De acordo com o art. 94.º do CCP, o contrato será reduzido a escrito, salvo seja enquadrável em alguma das exceções previstas no art. 95.º do mesmo diploma.

Segundo o art. 127.º, é obrigatória a sua publicação no site www.base.gov.pt, sob pena de ineficácia do contrato, nomeadamente para efeitos de pagamentos.

Aprovação das Peças do Procedimento

São peças deste procedimento o caderno de encargos e o convite, as quais têm de ser aprovadas pelo órgão com competência para a decisão de contratar. – **Cfr. art. 40.º, n.º 1, alínea a) e n.º 2 do CCP.**

Na elaboração das peças procedimentais foram observadas as disposições legais aplicáveis. – **Cfr. arts. 42.º e 115.º, ambos do CCP.**

Modo de Apresentação da Proposta

A entidade convidada deverá apresentar a sua proposta na plataforma eletrónica de contratação pública designada por “Vortal”.



**MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA
CÂMARA MUNICIPAL**

Critério de adjudicação

O critério de adjudicação a adotar é a modalidade de avaliação do preço ou custo, de acordo com a alínea b) do n.º 1 do artigo 74.º do CCP.

Vocabulário Comum para os Contratos Públicos (CPV)

Vocabulário Principal: 44611600-2 (Reservatórios)

Gestor do Procedimento

Propõe-se que seja designado como **gestor do procedimento** da presente aquisição a seguinte Dirigente Intermédia de 3.º Grau:

Cristiana Maria de castro Brandão

Gestor do Contrato:

Por deliberação desta Câmara Municipal foi designado gestor do contrato o Técnico Superior

Raúl Gonçalves.

Peças do procedimento

Propõe-se como peças do procedimento o Convite e o Caderno de Encargos.

Face ao supra exposto e para cumprimento do CCP, nomeadamente do estipulado nos artigos 36.º, 38.º e 40.º, n.º 2, submete-se ao órgão competente para a decisão de contratar a presente proposta, bem como o pedido de autorização para abertura do respetivo procedimento.

Em anexo

doc. 1, caderno de encargos e convite.

Vila Nova de Cerveira, 06 de setembro de 2018,

O Chefe da Divisão de Administração Geral,



Vitor Manuel Passos Pereira

Despacho

Deferido, conforme proposto.

Autorizo a abertura do respetivo procedimento e delego, nos termos do art. 109.º do CCP, a competência nos serviços de Contratação Pública e Financiamentos para



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA
CÂMARA MUNICIPAL

prestar os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento.

Proceda-se em conformidade.

Vila Nova de Cerveira, 06 de setembro de 2018

O Presidente da Câmara Municipal,


João Fernando Brito Nogueira

MUNICIPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA
CONTRIBUINTE N.º506896625
Praça do Município
4920-284-VILA NOVA DE CERVEIRA

PROPOSTA CABIMENTADA EM 2018/09/04

06-09-2018

Manuel Castro

(mcastro)

AUTORIZAÇÃO

PROCESSADO POR COMPUTADOR

IMPRESSO	PAGINA
2018/09/04	1

PROPOSTA DE CABIMENTO

SERV. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
00307	mcastro	2018/09/04	1018	2018

— DESCRIÇÃO DA DESPESA —
CONSULTA PREVIA - AQUISIÇÃO DE BENS - CONFORME O PEDIDO DE AQUISIÇÃO N. 828/2018

— CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA —
TIPO DESP: 2351-MANUTENÇÃO DA REDE DISTRIBUIÇÃO ÁGUA - EM CURSO
ORGÂNICA : 02 DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
ECONÓMICA: 07010407 Captação e distribuição de água
PLANO : 2016 I 10
Abastecimento de água
Qualificação, reforço e manutenção da rede de água, em baixa e em alta, na
Freguesia de Covas

DOTAÇÃO DISPONÍVEL
52.216,70
A CABIMENTAR
34.882,80
SALDO APÓS CABIMENTO
17.333,90

— EXTENSO —
TRINTA E QUATRO MIL OITOCENTOS E OITENTA E DOIS EUROS E OITENTA CÊNTIMOS



INFORMAÇÃO INTERNA

Despacho:

De: SERVIÇOS DE OBRAS MUNICIPAIS Para: EXPEDIENTE GERAL
Cristiana Maria de Castro Brandão João Fernando Brito Nogueira

ASSUNTO: 1994/2018 - Aquisição de Bens denominada “Qualificação, Reforço e Manutenção da Rede de Água, em Baixa e em Alta, na Freguesia de Covas – Aquisição de Dois Reservatórios de Água”

A presente aquisição de bens está contemplada no plano de atividades do ano de 2018 através da rubrica orçamental 2016-I-10.

Trata-se da aquisição de dois reservatórios horizontais cilíndricos enterrados e em fibra de vidro com capacidade de 80 m³ a instalar no Lugar de Ledo e no Lugar da Chãos na freguesia de Covas, com vista a colmatar as carências de água para consumo humano.

Foi realizada uma consulta preliminar ao mercado, nos termos do artigo 35.º-A do CCP, designadamente, à empresa Orbisource – Ambiente, Lda. (NIF – 508 030 420), que junto se envia em anexo. Neste sentido, proponho a adoção de um preço base de 28.360,00 €, ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor e que se convidem a apresentar proposta as seguintes empresas, as quais desenvolvem trabalho nesta especialidade:

- Orbisource – Ambiente, Lda. (NIF – 508 030 420);
- Golden Fibra – Artigos Biológicos, Lda. (NIF – 505 077 388);
- Isofibras – Revestimentos e Fibras de Vidro, Lda. (NIF – 502 026 936).

O critério de adjudicação a adotar é a modalidade de avaliação do preço ou custo, de acordo com a alínea b) do n.º 1 do artigo 74.º do CCP.

Propõem-se ainda um prazo de aquisição de 30 dias e que seja adotado o CPV: 44611600-2 (Reservatórios).

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA

Em consequência do descrito acima, solicito autorização superior para a abertura de um procedimento de contratação pública por consulta prévia para a aquisição dos bens. Caso o Sr. Presidente concorde deveria circular o presente processo para os Serviços de Contabilidade para informarem se existem fundos disponíveis para assumir o compromisso e consequentemente efetuarem a respetiva cabimentação. Posteriormente, caso a informação seja favorável, deverá remeter o processo ao Serviço de Contratação Pública e Financiamentos para abertura do respetivo procedimento.

Vila Nova de Cerveira, 30 de AGOSTO, de 2018

Brasília Maria de Lurdes Brancato



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA

Concordo.
Autorizo a despesa e a
abertura do
procedimento por consulta
prévia

31-08-2018

DESPACHO:

DAG

Verificando-se que relativamente ao valor total acumulado adjudicado às entidades a convidar no ano económico em curso e nos 2 imediatamente anteriores, na sequência de procedimento de ajuste direto e ou consulta prévia ainda não se ultrapassaram os € 75.000,00, poderemos adotar o procedimento de consulta prévia.

Ao Presidente da Câmara Municipal para autorizar a despesa e abertura de procedimento por consulta prévia.

Aos Serviços Financeiros para informar se existem fundos disponíveis.

vpereira
31-08-2018

Atendendo que existem
fundos disponíveis e dotação
orçamental, poder-se-á
assumir o compromisso.

caraujo
03-09-2018



DESPACHO:

DAG

No âmbito das alterações efetuadas ao CCP, mais precisamente do seu artigo 113.º, n.º 2, solicito informação relativamente ao valor total acumulado adjudicado às entidades a convidar no ano económico em curso e nos 2 imediatamente anteriores, na sequência de procedimento de ajuste direto ou consulta prévia.

vpereira
30-08-2018

Orbisource – Ambiente, Lda.

DL n.º 18/2008, de 29 de janeiro de 18

(Retificação n.º 42/2017, de 30/11)

Procedimentos de consulta prévia ou de ajuste direto no ano económico em curso e nos dois anos económicos anteriores - Artigo 113.º

No ano de 2016, houve Consulta Prévia ou Ajuste Direto para este contribuinte no valor de 9.075,00€;

No ano de 2017, não houve Consulta Prévia ou Ajuste Direto para este contribuinte;

No ano de 2018, não houve Consulta Prévia ou Ajuste Direto para este contribuinte.

Golden Fibra – Artigos Biológicos, Lda

DL n.º 18/2008, de 29 de janeiro de 18

(Retificação n.º 42/2017, de 30/11)

Procedimentos de consulta prévia ou de ajuste direto no ano económico em curso e nos dois anos económicos anteriores - Artigo 113.º

No ano de 2016, não houve Consulta Prévia ou Ajuste Direto para este contribuinte;

No ano de 2017, não houve Consulta Prévia ou Ajuste Direto para este contribuinte;

No ano de 2018, não houve Consulta Prévia ou Ajuste Direto para este contribuinte.

Isofibras – Revestimentos e Fibras de Vidro, Lda

DL n.º 18/2008, de 29 de janeiro de 18

(Retificação n.º 42/2017, de 30/11)

~~Procedimentos de consulta prévia ou de ajuste direto no ano económico em curso e nos dois anos económicos anteriores - Artigo 113.º~~

No ano de 2016, não houve Consulta Prévia ou Ajuste Direto para este contribuinte;

No ano de 2017, não houve Consulta Prévia ou Ajuste Direto para este contribuinte;

No ano de 2018, não houve Consulta Prévia ou Ajuste Direto para este contribuinte.

mcastro
31-08-2018



PROPOSTA COMERCIAL

Cliete: Município de Vila Nova de Cerveira
Morada: Praça do Município
Código Postal: 4920-284 Vila Nova de Cerveira
Nº Contribuinte: 506 896 625
E-mail: infraestruturas@cm-vncerveira.pt
Contacto: Cristina Brandão

Nº Proposta: 0815.18

Data: 03-07-2018

Consulta: E-mail

Tel.: +351 251 708 020

OBRA:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QUANT.	UN.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
HSS.3500.80	DEPÓSITO HORIZONTAL CILÍNDRICO ENTERRADO 80m3 DIMENSÕES: D 3500mm x COMP. 8600mm MATERIAL: fibra de vidro (PRFV) INCLUI: entrada DN65 mm, saída DN65 mm, 2 x entrada de homem DN500mm, 2x fundos copados, tubo de respiro em PVC RESINA: ortoftálica PINTURA: N.A. PRODUTO A CONTER: água potável	2	UN.	12.380,00 €	24.760,00 €
72501001	SERVIÇO DE TRANSPORTE P/ 1 DEPÓSITO C/ MEIOS DE DESCARGA: ANADIA - VILA NOVA DE CERVEIRA	2	UN.	1.800,00 €	3.600,00 €
VALOR TOTAL (s/ IVA):					28.360,00 €

SUB-TOTAL	DESCONTOS	INCIDÊNCIA	IVA	TOTAL
28.360,00 €		28.360,00 €	23%	34.882,80 €

CONDIÇÕES DE ENTREGA

Expedição: N/ conta

Prazo de Entrega: a definir

Local de Entrega: Vila Nova de Cerveira

Validade da Proposta: 30 dias

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Condições de Pagamento: 30% adjud. + 70% c/ entrega

Meio de Pagamento: transferência bancária

OBS.: Excluídos trabalhos de construção civil e outros acessórios não mencionados na proposta.
 É da responsabilidade do cliente garantir o transporte dos equipamentos (depósitos ou outros) até ao local de descarga e/ou a comunicação e resolução de eventuais condicionalismos, sendo que a Orbisource - Ambiente, Lda. apenas efectuará o transporte até ao local possível. A imobilização dos camiões não é da responsabilidade da Orbisource - Ambiente, Lda.
 Os valores relativos ao transporte dos equipamentos são meramente informativos e terão de ser confirmados com a transportadora em caso de adjudicação.
 A proposta não inclui assistência ao arranque ou outros trabalhos não mencionados.

